



MINISTÉRIO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 524 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.984.-

"Dispõe sobre suplementação de verba"

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 99.000.000,00 (cento e nove milhões de cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

7- 3190-	03.07.020.2.06	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 3.000.000,00
3- 3120-	03.07.021.2.12	Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
4- 3130-	03.07.021.2.13	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
3111-	08.42.188.2.21	Pessoal Civil	Cr\$ 6.000.000,00
2- 3190-	08.42.188.2.27	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 15.000.000,00
2- 3120-	10.58.323.2.35	Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000,00
6- 3190-	10.58.323.2.39	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 10.000.000,00
7- 4110-	10.58.323.1.08	Obras e Instalações	Cr\$ 8.000.000,00
0- 3120-	13.75.428.2.41	Material de Consumo	Cr\$ 7.500.000,00
8- 3280-	15.82.494.2.48	Contr.p/Formação Patr.Serv.PASEP	Cr\$ 1.500.000,00
0- 3120-	16.88.534.2.50	Material de Consumo	Cr\$ 37.000.000,00

R E D U Z

3- 3191-	08.42.188.2.28	Sentenças Judiciárias-Desapropriações	Cr\$ 15.000.000,00
4- 3131-	10.58.323.2.37	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 4.000.000,00
8- 4120-	10.58.323.1.09	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 39.000.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização de possível excedente de arrecadação previsto no corrente exercício até o valor de Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e um milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de outubro de 1.984 20º Ano de Emancipação Político Administrativo.

WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Continuar Juntos